



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 588/2023

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Almair Alves de Lima**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Almair Alves de Lima, 1 (um) terreno, medindo 08 x 20 metros (160m²), confrontando-se ao Sul e ao Oeste Norte com terrenos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ao Norte e ao Leste com Ruas Projetadas.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 30 de novembro de 2023.



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal